



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O Doutor PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o PROVIMENTO/COGER 66, de 16/12/2011, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que alterou os artigos 347 a 353 do Provimento COGER 38, de 12/06/2009, o qual dispõe sobre os livros, as pastas e o Catalogador Virtual de Documentos – e-CVD de uso obrigatório nas Varas Federais da Primeira Região;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que os alvarás de soltura, atas de audiência, atas de inspeção, boletins estatísticos Tipo 1, boletins estatísticos Tipo 2, boletins estatísticos Tipo 4, decisões liminares e de antecipação de tutela, mandados de prisão, mandados, sentenças e termos de fiança sejam arquivados obrigatoriamente no Catalogador Virtual de Documentos – e-CVD.

II – Os livros físicos correspondentes deverão ser encerrados.

III – Até que a Divisão de Estatística do TRF da 1ª Região disponibilize a automação da assinatura dos boletins estatísticos, os mesmos deverão ser assinados em meio físico, digitalizados e anexados ao e-CVD.

IV – Quando se tratar de documentos físicos assinados, estes deverão ser previamente digitalizados para serem registrados no e-CVD.

V – Os mandados de prisão somente serão catalogados após o seu cumprimento.

VI - O Diretor de Secretaria e seu substituto automático deverão ser cadastrados no perfil de acesso ADMINISTRADOR; os supervisores da carteira penal e da SESUD, e seus respectivos substitutos automáticos, o assistente técnico V do Serviço de Atividades Destacadas/JEF, os oficiais de gabinete, os assistentes técnicos e estagiários lotados nos gabinetes dos juízes deverão ser cadastrados no perfil SUPERVISOR.

VII – Os usuários deverão observar todas as exigências constantes do arts. 347 a 354 do Provimento Geral.

VIII – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IX – Fica revogada a Portaria 011, de 18/06/2010, que trata do CVD.

X – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Federal Diretor